



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 084/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.310,32 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

| Des. | Or | Un | F. | Sf. | Prog | P.At. | Categoria      | Rec. | Descrição                                      | Suplementação  | Ori |
|------|----|----|----|-----|------|-------|----------------|------|--|----------------|-----|
| 7070 | 07 | 01 | 10 | 302 | 0021 | 2043  | 3.3.3.90.39.00 | 4501 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 347.310,00 | R   |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado excesso de arrecadação do exercício de 2021, do recurso 4501 - Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 347.310,32 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de agosto de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de agosto de 2021

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 084/2021.

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento do contrato firmado com o Hospital de Caridade Sant'Ana referente a gestão plena, onde o recurso é recebido da união mensalmente.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**